



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rodovia do Café - Km 81 - Águia Branca - ES

INSC. CGC 31 796 584/0001-87

LEI Nº 105/91

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 20% (vinte por cento) da Despesa fixada para o exercício, obedecida as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de abril de 1964.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 03 de dezembro de 1991.


JOSE FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal